

Regulamento para o Concurso de Bolsas

9º Ano 2024

1ª Série Ensino Médio - 2025

1. Das informações Gerais:

1.1 O Colégio Jesus Maria José abre inscrições para o Concurso de Bolsas, para alunos do 9º ano do Ensino Fundamental II devendo estes estarem aptos a cursar a 1ª Série Ensino Médio 2025. O presente regulamento destina-se à concessão de bolsas de estudos a novos alunos para o ano de 2025 (comunidade externa); alunos não matriculados em 2024 no Colégio desde que, sejam satisfeitas as exigências do contrato de matrícula.

1.2 O CJMJ se reserva o direito de aplicar as condições estabelecidas neste regulamento, modificá-las ou revogá-las a qualquer momento, quando julgar conveniente.

1.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Regulamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.4 O concurso está aberto aos alunos de faixa etária correspondente ao ano a que se destina, conforme item 1.1, supra.

1.5 Os critérios de seleção aqui definidos são obrigatórios para o Concurso de Bolsas de Estudo.

1.6 Os casos omissos neste regulamento serão apreciados pela comissão organizadora, observando-se a orientação do CJMJ.

2. Dos tipos de bolsa de estudos:

2.1 Serão oferecidas 03 bolsas ao ano/série indicada no item 1.1, à comunidade externa (alunos não matriculados em 2024 no colégio), com os seguintes percentuais. **(Ressaltamos que o benefício não será cumulativo com outros descontos e/ou bolsa assistencial.)**

1º Lugar: 01 bolsa de estudos de **80%**

2º Lugar: 01 bolsa de estudos de **60%**

3º Lugar: 01 bolsa de estudos de **50%**

O ALUNO CANDIDATO A 1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO E APROVADO NESTE CONCURSO, TERÁ BOLSA GARANTIDA, SENDO CONDICIONADA AO RENDIMENTO SATISFATÓRIO DO ALUNO EM ASSIDUIDADE DE 80%, COMPORTAMENTO DISCIPLINAR, MÉDIA MÍNIMA DE 7,0 (SETE), PONTUALIDADE E ADIMPLÊNCIA DO PAGAMENTO DAS MENSALIDADES ESCOLARES, ATÉ O TÉRMINO DO ENSINO MÉDIO. (2025, 2026 E 2027).

2.2 Os resultados do presente concurso de bolsas serão válidos somente para as matrículas efetivadas até 5 dias úteis após a publicação do resultado.

A não efetivação destas matrículas, neste período, pelo classificado, será considerada como desistente, abrindo mão, o candidato do desconto para o próximo da lista.

3. Do processo de inscrição:

3.1 Inscrição no CONCURSO será de **01 a 31 de outubro de 2024**, na secretaria do colégio.

3.2 Documentos para inscrição: Cópia do RG e Cópia do Histórico Escolar 2023.

3.3 Após o prazo estabelecido neste regulamento, não serão aceitas novas inscrições.

4. Do procedimento da inscrição

O candidato, ao fazer a sua inscrição deverá ler cuidadosamente o regulamento,

4.1 A inscrição será de inteira responsabilidade do candidato. A inscrição deverá ser efetivada com expressa observância às normas contidas neste regulamento, sob pena de indeferimento da inscrição, ficando vetada qualquer alteração na referida ficha, após a efetivação da mesma.

5. Da prova

5.1 O Concurso de Bolsas constará de:

Prova teste (objetiva) contendo 50 questões das disciplinas de: Matemática, Português, Ciências (Biologia, Química e Física), Geografia, História e Inglês.

5.2 A prova terá duração de **3h30 (três horas e trinta min)**, com permanência mínima de **1h30 (uma hora e trinta min)** no dia:

Dia: 08 de novembro de 2024 (Sexta-feira)

Horário: 14h

Local: Colégio Jesus Maria José

5.3 Os candidatos inscritos farão a prova nas instalações do Colégio Jesus Maria José, que fica na Rua La Salle, 2570 - Centro, São Miguel do Oeste/SC em dia e horário pré-estabelecidos na ficha de inscrição.

5.4 O Candidato terá acesso à prova no dia e horário estipulados.

5.5 Não será permitida, em hipótese alguma, a realização da prova em outro dia ou horário.

5.6 Não serão computadas questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta) e emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

5.7 No dia da realização da prova, não será permitido ao candidato a consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais impressos ou quaisquer anotações.

5.8 As ocorrências, durante a aplicação e a realização da prova, que **não** estão previstas neste Regulamento, serão resolvidas pela Comissão organizadora.

5.9 Caso haja empate, o critério a ser utilizado será o Histórico Escolar da média anual de 2023.

6. Será automaticamente excluído do concurso o candidato que:

6.1 No dia da realização da prova, consultar ou comunicar-se com outro candidato, utilizar livros, códigos, manuais impressos, celulares, calculadoras e quaisquer outros aparelhos eletrônicos.

6.2 Não realizar a prova no horário estabelecido.

6.3 Não comparecer à realização da prova, independente do motivo.

6.4 Não entregar a folha de respostas.

6.5 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação à todo o processo.

6.6 Não tiver efetivado a inscrição.

6.7 Caso exista a necessidade de o candidato ausentar-se para atendimento médico ou hospitalar, este não poderá retornar ao local de sua prova e será eliminado do concurso.

7. Da divulgação do gabarito oficial.

7.1 A divulgação do gabarito oficial será no dia **12 de novembro de 2024 (3ª Feira).**

7.2 Os pontos relativos às questões, eventualmente anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos.

7.3 Não haverá revisão de prova em hipótese alguma, não cabendo, portanto, recurso de qualquer natureza em relação à divulgação dos resultados.

8. Do resultado:

8.1 A divulgação do resultado está prevista para o dia **14 de novembro de 2024**, podendo ser antecipada ou prorrogada.

9. Da Matrícula

9.1 O Prazo previsto para efetivação da matrícula dos candidatos e convocados será de até **5 dias úteis após a divulgação da lista de resultados**. Para ser matriculado, o candidato deverá contatar a secretaria (11 9 3092-1693) do colégio para efetivação da matrícula.

10. Das condições impeditivas do concurso e da manutenção da bolsa de estudo:

10.1 Além de atender obrigatoriamente às condições exigidas para a inscrição e matrícula, o candidato ou bolsista não poderá incorrer nas seguintes condições impeditivas do concurso e da manutenção da bolsa de estudo:

- a) Descumprir os prazos estabelecidos neste regulamento.
- b) A inexistência de matrícula do beneficiado para o ano letivo de 2024.
- c) Por inidoneidade de documento apresentado ou falsidade de informação prestada pelo beneficiário.
- d) O beneficiário do presente concurso é intransferível para outra pessoa ou outra série a cursar.
- e) O aluno candidato ao **1ª Série do Ensino Médio** e aprovado neste concurso, **terá bolsa garantida**, sendo condicionada ao rendimento satisfatório do aluno em assiduidade de 80%, comportamento disciplinar, média mínima de 7,0 (seis), pontualidade e adimplência do pagamento das mensalidades escolares, até o término do ensino médio.
- f) O aluno bolsista perderá o benefício se infringir o **Regimento Escolar da Rede de Educação Jesus Maria José**.

11. Publicidade:

11.1 Os candidatos classificados autorizam o uso de sua imagem e voz, em campanha publicitária a ser veiculada em mídia, utilizado em todo o Território Nacional, sem qualquer ônus para a instituição de Ensino.

12. Das disposições finais:

12.1 A participação do Concurso de Bolsa não obriga o candidato a assumir compromisso com a Escola, nem a Escola com o candidato, fora dos termos deste Regulamento.

12.2 **NÃO** serão divulgados os nomes dos candidatos eliminados, dos candidatos cujas inscrições foram indeferidas e dos não aprovados no concurso.

São Miguel do Oeste (SC), 03 outubro de 2024

Irmã Marelise dos Santos Pinheiro

Diretora

Nadia Galelli

Coordenadora Pedagógica